



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 57**, de 6 de setembro de 1994

**Concede Título de Cidadão Honorário  
ao Sr. Paulo Henrique Nogueira e dá  
outras providências.**

O povo do Município de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica concedido ao Sr. Paulo Henrique Nogueira, o Título de Cidadão Honorário de São João do Manteninha, por relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2°** A entre do diploma alusivo ao Título concedido será feito em sessão solene da Câmara Municipal a realizar-se em 7 (sete) de setembro de 1994.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 6 de setembro de 1994; 2° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
Prefeito